

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017, o Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro (CE-RJ), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da denúncia:	11/2017-RJ
Denunciante:	Fernando Andrade Azevedo
Denunciado:	Chapa: MARIANA BICALHO MOREIRA (Chapa: 03-RJ)
Decisão da CE-RJ:	Denúncia IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).



MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL
Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro
CE-RJ